Câmara M. Vereadores
PE
Belo Jardim

da Srª Tereza Duere e o sr. Augusto Raposo. Falou que em 2002 o dirigente foi puer, e quando não é a impunidade das coisas acontece essas coisas. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente da por encerrada a presente sessão, marcando a próxima reunião para o dia 1º de novembro de 2005. Sala das Reuniões em 25 de outubro de 2005.

Ata da 19ª (décima Nona) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo de 2005. Ao 1º (primeiro) dia de Novembro de 2005, por volta das 9 (nove) horas, reuniram-se nessa Casa Legislativa os seguintes vereadores: José Lopes Silveira, Claudiane Alves de Melo Oliveira, Ermo Andrade da Silva Filho, José Juan Monteiro da Silva e Valdemir Vieira Centra. Ficou registrado a ausência dos vereadores: José Edmilson Cinta Pereira, Antonio Gomes do Nascimento, José Pereira da Silva Filho, João Amado de Araújo e Fernando Austriclínio da Silva. (Dido) De acordo com o Art. 210 do Regimento Interno desta Casa na ausência do Presidente assume o 1º Vice-Presidente, o vereador Ermo Filho, o qual dá por aberta a presente sessão solicitando a secretária a leitura da ata anterior, a mesma posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida foram lidas as proposições da ordem do dia que foram às

GRAFSET

seguintes: Projeto de lei nº 023/05, "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006. Projeto de Resolução 007/05 de autoria do vereador Valdemir Vieira Castro, que denomina mudança de rua atualmente 7 de setembro para Antonio Batista de Souza Araújo. Projeto de Decreto Legislativo 020/05 de autoria do vereador José Lopes Silveira, que submete o plenário a criação da Câmara Municipal intinerante. Projeto de Resolução 008/05 de autoria da vereadora Claudiane Alves de Melo Oliveira que dispõe sobre a Criação da Câmara Municipal intinerante. Requerimento 111/05 de autoria do vereador José Lopes Silveira que solicita ao Exmo Sr. Prefeito do município e ao secretário de infra-estrutura, a sinalização e pintura das lombadas da Cidade de Belo Jardim. Requerimento 112/05 de autoria do vereador José Lopes Silveira que solicita ao Exmo sr. Prefeito e ao secretário de infra-estrutura o calçamento e limpeza do canal da rua Paraíba no bairro Nossa Senhora da Saúde. Requerimento 113/05 de autoria do vereador Bruno Andrade da Silva Filho, que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito e ao secretário de Saúde a ativação da ambulância para as Cohabs I e II. Moção de Aplauso do vereador Bruno Andrade da Silva Filho ao Professor Ulisses de Souza Lima pelo recebimento da medalha do Pacificador do Exercito Brasileiro. Moção de Aplauso do vereador Valdemir V. Castro, aos vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores
Bezerros PE

da cidade de Caruaru os senhores Ubiratan de Dora, Marcos Cosé Saurdes pela maneira como eles se pronunciando a respeito sobre pedidos de informações do Poder Legislativo Caruarense, lá os vereadores tinham o direito de fazerem os pedidos e hoje tem que ser aprovado pelo Plenário. O Sr. Presidente falou que em razão de não contar com o número suficiente de vereadores para que sejam deliberadas as matérias, por esse motivo deixa os projetos e requerimentos para a próxima reunião. Foi dado início ao segundo expediente com a palavra do vereador José Lopes Silveira, o qual fala para o vereador Valdemir Cantra que o que aconteceu na cidade de Caruaru com a ação dos três vereadores contra as atitudes mandadas de Yeda Crusius e aconteceu a mesma coisa aqui nesta casa, quando foi mudada a reunião da noite para oda, e os pedidos de informações que antes eram dirigidos Cabiam ao Sr. Presidente administrativamente. Falou do projeto que veio do Executivo enviado pelo Sr. Prefeito em 21 de setembro de 2005, no que diz respeito a parte pecuniária valor pequeno de sentença judicial transitada e julgada onde a Constituição Federal em seu art. 100 parágrafo 3º, fixa valores pequenos para não irem para precatórios, que é uma prerrogativa que os estados e o município tem para com

GRAFSET

débitos oriundos de vencimentos atrazados, e se alguém entra na justiça e ganhar a causa junto ao município, estado e União pode incidir precatório, só que é demorado, e de acordo com a emenda Constitucional nº 37, este valor oriundo de precatório pode pagar durante dez anos, e o ato das disposições constitucionais transitório no seu art. 78 e 87, diz que o pequeno valor, é a quantia de trinta salários mínimos para o município e 40 salários para o estado e a União. Mas o prefeito esta burlando a lei, colocando um valor de 9 mil reais para 700 reais. Falar que o prefeito de Belo Jardim quer seguir a cartilha da cidade de Pesqueira mas lá a população entrou (diga) foi contrário e embargou o projeto. Disse também que esse valor pode se adequar de acordo com a situação econômica e financeira do município, ou seja de 9 mil reais pode ficar na faixa de 90% ou 80%, mas o que o prefeito manda representa 700 para 900 o percentual de 7,77%. Falar que iram continuar atentos. (diga) Falar que existe um projeto transformado em lei, em mais de setecentas cidades, porque os bancos estão fazendo coisas absurdas com as pessoas que pagam suas contas e até mesmo recebem seus benefícios, os bancos não contratam funcionários para dar um melhor atendimento a população, as pessoas passam horas nas filas principalmente do dia 1º ao.

dia 10 de cada mês, quando coincide com os pagamentos dos aposentados e pensionistas. Isso é uma vergonha acontece no país, e hoje de norte a sul os prefeitos bem intencionados com a população faz com que os bancos paguem com maior rapidez as pessoas que tem transações com os bancos. Em São Paulo os bancos hoje só passam quinze minutos do dia 10 ao dia 20 e no maximo 30 minutos do dia 1º ao dia 10. E aqui tem uma lei aprovada por unanimidade, e só porque foi de sua autoria, o prefeito não quer colocar em prática. O Vereador Valdemir Cintra usa da palavra, e deixa registrado a falta dos representantes desta Casa tirando o vereador Fernando Austriclínio que está com sua mãe doente. Todos tem o compromisso de estar nesta casa duas vezes por semana, e hoje tinha projetos importantes para votar e não o fizeram porque não tinha a maioria, mas se fosse descontado do salário de cada um, com certeza eles viriam, e dá sua sugestão, que a partir do próximo mês (digo) ano Quem não tiver uma falta bem justificada ~~que~~ a exemplo de um funcionário público comum, e seja feito também quanto custa o dia do vereador, e se ele não comparecer, que no final do mês, tenha o corte de salário, porque isso é um afronta as pessoas que votaram nessas pessoas. Fez comentários sobre o projeto dor 700 reais!

Câmara M. Vereadores
188
BE O
Belo Jardim

GRAFSET

que a constituição diz que 30 salários mínimos e o prefeito João Mendonça só quer pagar até 700 reais. Mostraram que o prefeito estava errado, conversaram com a bancada da situação, e tiveram a notícia nas definitivamente, pois o prefeito João Mendonça mandou retirar o projeto, espera que esse projeto não retorne a esta casa, porque está ferindo a Constituição Federal! E se vier um projeto com 25 salários mínimos, estarão prontos para aprovar. Falou ainda do prazo vencido que o Sr. promotor Geral Dr. Francisco Sales, deu para o prefeito João Mendonça pagar o salário mínimo para os servidores, e mais uma vez a lei foi discumprida no município de Belo Jardim, porque tem mais alguns contra-cheques de servidores e não consta o aumento está o mesmo valor de 150,00 reais descontado 11% de Belo Jardim-PREV, os pencionistas recebendo 75,00 reais, disse que vai juntar os Contra-Cheques com uma petição, e com a matéria divulgada no jornal pelo Sr. Francisco Sales no dia 06 de outubro do Corrente ano vai marcar uma entrevista com ele e vai dizer que sua ordem não valeu nada no município de Belo Jardim. Falou que levará também os Artigos da constituição que diz que todo Servidor público tem direito deka um salário mínimo. Disse que em 1999 o grupo mes-

Câmara M. Vereadores PE Belo Jardim

dinca estava no meio da rua com carro de som, dizendo que Cecília Galvão ia ser preso, por não pagar o Salário Mínimo ao servidor e as contas do município seriam bloqueadas, e ele não poderia ser mais candidato, perguntou a quem for de direito se a Constituição mudou de 99 para cá. Não havendo mais vereadores inscritos o Sr. presidente encerrou a presente sessão, marcando a próxima reunião para o dia 08 de novembro de 2005. Sala das Sessões em 1º de novembro 2005.

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária do 2º (segundo) período legislativo de 2005. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2005, por volta das 9 (nove) horas, reuniram-se nesta Casa Legislativa os seguintes vereadores: José Edinilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, Claudiane Alves de Melo Oliveira, Antonio Gomes do Nascimento, José Alves da Silva Irmão, Cruno Andrade da Silva Filho, Valdemir Vieira Cintra, Fernando Austriclínio da Silva e João Amado de Araújo. Ficou registrado a ausência do vereador José Ivan Monteiro da Silva. O Sr. Presidente dá por aberta a presente sessão, solicitando a secretária a leitura da ata anterior, a qual posta em discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. O projeto de lei 023/05 do Poder Executivo, os projetos de Resoluções 007 e 008/05, os Decretos (digo) Projetos de Decretos 010 e ~~013~~/05, os requerimentos

GRAFSET